



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE QUÍMICA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes nos cursos de **Administração e Administração Pública** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Química (SGQ), vinculada à Coordenação dos Cursos de Química (GGQ), localizada no Outeiro São João Batista s/n., Campus Valonguinho, Instituto de Química, sala 105. Centro - Niterói. CEP: 24020-141, com e-mail ggq.eggq@id.uff.br, e telefone para contato 2629-2134.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrantes do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa-Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das

inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Administração ou Administração Pública quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Estar cursando do 4º ao 7º período dos cursos discriminados na alínea “a”.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 15 a 19 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail e da seguinte forma:

Enviar e-mail com o assunto “Inscrição PEI 2018 – SGQ/GGQ” para ggq.egq@id.uff.br com o requerimento de inscrição devidamente preenchido, em anexo, assim como os demais documentos necessários (ver item 5.3). A inscrição por e-mail só será efetivada se o CEI responder o e-mail de solicitação de inscrição confirmando a mesma e se todos os documentos exigidos estiverem em anexo à mensagem eletrônica.

5.3. Documentos necessários

- Requerimento de inscrição (**Anexo I** deste edital);
- Declaração de matrícula ativa;
- Currículo com foto;
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado nos dias 20 e 21 de março das 11h às 14 horas (Neste período ocorrerão a redação da carta de intenção e a entrevista, as quais serão agendadas pelo site www.ggq.uff.br ou por e-mail);

6.2. Local de realização da seleção: Outeiro São João Batista s/n., Campus Valonguinho, Instituto de Química, sala 105. Centro - Niterói. CEP: 24020-141;

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída

- a. **Redação de uma carta de intenção onde o candidato deverá manifestar seu interesse em participar do estágio no setor (3 pontos);**
- b. **Entrevista (4 pontos);**
- c. **Análise de currículo (3 pontos).**

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos meios de avaliação dispostos na ordem prevista do item 6.3.

7. DO RESULTADO

7.1. O resulta será informado por e-mail ou pelo site www.ggq.uff.br , e no mural da Coordenação dos Cursos de Química no dia 21 de março.

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O período de recurso será de 21 (A contar do horário da divulgação do resultado) a 24 de março de 2019.

8.3. Forma de Envio do recurso

Enviar e-mail com o assunto “Recurso PEI 2018 – SGQ/GGQ” para ggq.egg@id.uff.br com o recurso em anexo, contendo a identificação do candidato, especificação do ponto de discordância, justificativa etc. O recurso por e-mail só será efetivado se o CEI responder o e-mail confirmando o recebimento.

8.4. O resultado dos recursos será informado por e-mail ou pelo site www.ggq.uff.br , e no mural da Coordenação dos Cursos de Química no dia 25 de março na parte da manhã.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal;

- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Número de matrícula da UFF;
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

10. DO CRONOGRAMA

| AÇÕES | PERÍODO |
|---|-----------------------------------|
| Período de Inscrição dos candidatos | De 15 a 19 de março |
| Data do Processo Seletivo | 20 e 21 de março |
| Data de Divulgação do Resultado | 21 de março |
| Período de Apresentação de Recurso | De 21 a 25 de março |
| Data de divulgação do resultado do recurso | 25 de março (Em horário na manhã) |
| Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado | 25 de março (Em horário à tarde) |
| Início do Estágio | 01 de abril |

Niterói, 15 de março de 2019.

#####

David Ricardo Almeida Macedo
 Responsável pelo Campo de Estágio
 Secretaria da Coordenação dos Cursos de Química (SGQ)

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CAMPO DE ESTÁGIO INTERNO: SECRETARIA
DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE QUÍMICA

Nome do candidato: _____ . Data de nascimento: _____

Curso: _____ Turno: _____ Período: _____

Está trabalhando? () S () N . Onde? _____ .

Já estagiou na UFF? () S () N . Enumere o(s) setore(s)? _____ .

Duração total do(s) estágio(s): _____ .

Usufri de algum tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público que exija contrapartida de atividade acadêmica?

Disponibilidade de horário em 2018 (Marque quantas opções forem possíveis):

() Manhã () Tarde () Noite

Obs.: _____

Marque o tipo de inscrição:

() Ampla concorrência

() Ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social. Mediante apresentação de declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao sistema IDUFF.

() Portador de deficiência. Mediante entrega de laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3289/99 e suas alterações.

Declaro estar ciente de todas as regras referentes ao Programa de Estágio Interno 2019 e do Edital do Processo Seletivo para o CEI Secretaria da Coordenação dos Cursos de Química, assim como, de que a não apresentação de toda documentação necessária para a inscrição pode torna-la inválida.

Niterói, _____ de março de 2019.

(Assinatura do candidato)